

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 1/ 16
---------	---	--------------

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

DATA: 20 E 21/07/2022	HORA: 8:30 H	HORA TÉRMINO: 16 H
LOCAL: PLATAFORMA GOOGLE MEET		

2. PAUTA DA REUNIÃO

PROGRAMAÇÃO 1º DIA

HORÁRIO	ASSUNTO
08H30 – 9H	Acolhimento;
9 H – 10 H	Informes; (Conselheiros, Câmaras, Comissões e Posses);
10 H – 12 H	Pareceres Técnicos/Recomendações/ATAS: <ul style="list-style-type: none"> • Recomendação 01/2022 – CCOM - Assunto: Condutas vedadas no período eleitoral; • Recomendação 20/2022 – CANOAS/CTOF – Assunto: Dispões pela proposta da 2ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte- Resolução nº. 53/2021 – CESAU/CE; • Parecer Recomendativo 10/2022 – CGTES – Assunto: Política Estadual de Educação Permanente em Saúde; • ATA da 493ª R.O – CESAU – 18 e 19.05.2022 – MAIO; • ATA da 12ª R.E VIRTUAL – CESAU – 03.06.2022 – JUNHO; • Vacância de Câmaras e Comissões do Cesaú/CE;
12 H	Almoço;
13 H – 14 H	Apresentação dos Protocolos para Eventos em Massa do Ceará – COVEP/SESA/CE Cenário Epidemiológico do COVID 19 – SEVIR/SESA/CE;
14 H – 14H30	Composição do G.T da FUNSAÚDE
14H30 – 15 H	Alteração da Composição do G.T da Cannabis Medicinal;
15 H – 16 H	Avaliação da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental;
16 H	Encerramento.

PROGRAMAÇÃO 2º DIA

HORÁRIO	ASSUNTO
08H30 – 9H	Acolhimento;
9 H – 09H30	Composição do G.T da FUNSAÚDE;
09H30 – 10H30	Vacância de Câmaras e Comissões do Cesaú/CE;
10H30 – 11 H	Conferência Nacional Livre e Popular de Saúde;
13 H – 14 H	Almoço;

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 2/ 16
---------	---	--------------

3. CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE

I – GOVERNO		
a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – Sesa, designado pelo Secretário de Saúde;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA	
TITULAR	Luciene Alice da Silva	PRESENTE
SUPLENTE	Vera Maria Câmara Coelho	PRESENTE
b) 1 (um) representante titular e suplente do Ministério da Saúde (MS);		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Ceará	
TITULAR	Roberto Rocha de Araújo	-
SUPLENTE	Michele de Alcântara Figuerêdo	PRESENTE
c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – Seduc;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC	
TITULAR	Antônia de Araújo Albuquerque	-
SUPLENTE	Benedita Carvalho Mota de Andrade	PRESENTE
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
TITULAR		
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Guaiuba	
SUPLENTE	Maria Zuleide Amorim Muniz	FALTA
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Varzea Alegre	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 3/ 16
---------	---	--------------

TITULAR	Maria Angelita Ferreira da Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixelô	
SUPLENTE		-
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Varjota	
TITULAR	Ana Patrícia Sousa Ximenes	-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
SUPLENTE	Diógenes Farias Gomes	PRESENTE
g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeré	
TITULAR	João Uranio Nogueira Ferreira	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova	
SUPLENTE	Aliny Cavalcante Nogueira	PRESENTE
h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Ibicuitinga	
TITULAR	Elistênio da Nobrega Lima	JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
SUPLENTE		
i) 1 (um) representante titular e suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Universidade Estadual do Ceará - UECE	
TITULAR	Ivelise Regina Canito Brasil	PRESENTE
ENTIDADE:	Universidade Estadual do Ceará - UECE	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 4/ 16
---------	---	--------------

SUPLENTE	Samya Coutinho de Oliveira	PRESENTE
II – PRESTADORES DE SERVIÇOS		
a) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE	
TITULAR	Vinicius Belchior Linhares	PRESENTE
ENTIDADE:	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE	
SUPLENTE	Antônio Adriano Alves de Souza	-
III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Regional de Serviço Social do Ceará – CRESS	
TITULAR	Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Regional de Enfermagem – COREN	
SUPLENTE	Alexsandro Batista de Alencar	PRESENTE
ENTIDADE:	Sindicato dos Odontologistas do Estado do Ceará – SINDIODONTO	
TITULAR	Aldivan Dias de Oliveira Júnior	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO-6	
SUPLENTE		-
b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF	
TITULAR	José de Assis	PRESENTE
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE	
SUPLENTE	Ana Valéria Escolástico Mendonça	JUSTIFICADO

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 5/ 16
---------	---	--------------

ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado Ceará – FETAMCE	
TITULAR	Regina Claudia Neri de Paula	PRESENTE
ENTIDADE:	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMES	
SUPLENTE	Sueli Terezinha do Nascimento Macêdo	PRESENTE
c) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Estado do Ceará – SINTEST	
TITULAR	Hugo Victor Pereira de Sousa	PRESENTE
ENTIDADE:	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMES	
SUPLENTE	Vera Lúcia da Silva Paz	PRESENTE
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Pentecoste	
TITULAR	Francisco Adelano Barroso da Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Maracanaú	
SUPLENTE	Maria do Socorro Alves do Nascimento	PRESENTE
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Icó	
TITULAR	José Araújo Júnior	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde do Crato	
SUPLENTE	Marcos George Mendes da Costa	PRESENTE
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 6/ 16
---------	--	--------------

TITULAR	Maria do Socorro Ferreira	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
SUPLENTE	Leila Cristina Siveriano Agape	PRESENTE
g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
TITULAR	Telianne Maria de Andrade Castro	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
SUPLENTE	Maria Edilza Andrade da Silva	FALTA
h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itatira	
TITULAR	Priscila Alves Ferreira	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Paramoti	
SUPLENTE	Francisco Clerton Alves Câmara	PRESENTE
IV – USUÁRIOS		
a) 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará	
TITULAR		
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará	
SUPLENTE		-

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 7/ 16
---------	---	--------------

b) 1 (um) representante titular e suplente das entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Centro de Convivência Mão Amiga	
TITULAR	Odair José de Queiroz Mendonça	JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Centro de Convivência Mão Amiga	
SUPLENTE	Maria Elzivone de Magalhães Bezerra Costa	-
c) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Distrito Sanitário Especial Indígena-CE	
TITULAR	Carmelita Silva Rocha	PRESENTE
ENTIDADE:	Distrito Sanitário Especial Indígena-CE	
SUPLENTE	Renato Gomes da Costa	PRESENTE
d) 1 (um) representante titular e suplente da Pastoral da Criança com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará	
TITULAR	Valentina de Souza Nogueira Alves	PRESENTE
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará	
SUPLENTE	Célio Rocha de Lima	PRESENTE
e) 1 (um) representante titular e suplente de entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Associação dos Servidores do Ministério da Saúde no Estado do Ceará – ASMISA	
TITULAR	Francisco Adriano Duarte Fernandes	PRESENTE
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF	
SUPLENTE	Pedro Jorge Guedes Barroso	-
f) 1 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 8/ 16
---------	---	--------------

ENTIDADE:	Central Única dos Trabalhadores - CUT /CE Mulher	
TITULAR	Maria de Fátima Uchôa Sousa	PRESENTE
ENTIDADE:	União Brasileira de Mulheres – UBM/CE	
SUPLENTE	Francileuda Rodrigues Soares	PRESENTE
g) 1 (um) representante titular e suplente das centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Central Única dos Trabalhadores – CUT /CE	
TITULAR	Carmem Sílvia Ferreira Santiago	PRESENTE
ENTIDADE:	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB/CE	
SUPLENTE	João Batista Fontenele	-
h) 2 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE	
TITULAR	João Paulo Pereira Alves	PRESENTE
ENTIDADE:	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE	
SUPLENTE	Antonia Fagna Pinto de Sousa	-
ENTIDADE:	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI	
TITULAR	Cosme Costa Lima	PRESENTE
ENTIDADE:	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI	
SUPLENTE	Wilssa Pereira Dantas	-
i) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE	
TITULAR	Francisco Luiz Neto	PRESENTE
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 9/ 16
---------	---	--------------

SUPLENTE	Maria dos Navegantes dos Reis Silva	-
j) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
TITULAR		
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
SUPLENTE		-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Caucaia	
TITULAR	Eugenia Elaine Alves de Lima	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Caucaia	
SUPLENTE	Maria Ceciliana Pereira da Silva dos Santos	-
k) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Iguatu	
TITULAR	Francisca Alexandre Saraiva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Crato	
SUPLENTE	Gabriel de França Silva	-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Barbalha	
TITULAR	Cicero Anacleto de Andrade	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Crato	
SUPLENTE	Elieuda Moreira da Silva	-
l) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
TITULAR	Antônia Marcia da Silva Mesquita	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Barroquinha	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25º REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 10/ 16
---------	--	---------------

SUPLENTE	Orlando Ferreira dos Santos	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
TITULAR	João Batista Silva Cruz	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Marco	
SUPLENTE	Ana Vlândia Nascimento Morais	PRESENTE
m) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itaiçaba	
TITULAR	Maíra Jaqueline Silva Batista	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
SUPLENTE	Maria do Socorro da Costa Nogueira	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte	
TITULAR	Nacelio Alves do Nascimento	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Jaguaratama	
SUPLENTE	Francisca Audineide de Souza Calista	-
n) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
TITULAR	Alexandre Bandeira Barros	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itatira	
SUPLENTE	Antonio de Sousa Sales	-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Tauá	
TITULAR	Luzitania Pedrosa de Oliveira Felix	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
SUPLENTE	Manoel Cristovam Leitão	FALTA

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 11/ 16
---------	--	---------------

4. RELATO DA REUNIÃO

2 Nos dias 20 e 21 de julho de 2022, realizou-se a **25ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará –**
3 **Cesau/CE** iniciada às 08h30, na Plataforma Virtual do Google Meet, com a seguinte pauta: **Programação 1º dia:** Acolhimento;
4 Informes; (Conselheiros, Câmaras, Comissões e Posses); Pareceres Técnicos/Recomendações/ATAS: • Recomendação 01/2022
5 – CCOM - Assunto: Condutas vedadas no período eleitoral; • Recomendação 20/2022 – CANOAS/CTOF – Assunto: Dispões
6 pela proposta da 2ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local
7 de Pequeno Porte- Resolução nº. 53/2021 – CESAU/CE; • Parecer Recomendativo 10/2022 – CGTES – Assunto: Política
8 Estadual de Educação Permanente em Saúde; • ATA da 493ª R.O – CESAU – 18 e 19.05.2022 – MAIO; • ATA da 12ª R.E
9 VIRTUAL – CESAU – 03.06.2022 – JUNHO; • Vacância de Câmaras e Comissões do Cesau/CE; Almoço; Apresentação dos
10 Protocolos para Eventos em Massa do Ceará – COVEP/SESA/CE; Cenário Epidemiológico do COVID 19 – SEVIR/SESA/CE;
11 Composição do G.T da FUNSAÚDE; Alteração da Composição do G.T da Cannabis Medicinal; Avaliação da 4ª Conferência
12 Estadual de Saúde Mental; Encerramento. **Programação 2º dia:** Acolhimento; Composição do G.T da FUNSAÚDE; Vacância de
13 Câmaras e Comissões do Cesau/CE; Conferência Nacional Livre e Popular de Saúde; Almoço. Em seguida o **Vice Presidente do**
14 **Cesau/CE Francisco Adriano Duarte** abriu a reunião para informes dos conselheiros(as) estaduais de saúde. **A Conselheira**
15 **Eugênia Elaine** explicou sobre o 6º encontro de Mesas Diretoras dos Conselhos de Saúde da região Nordeste, que ocorrerá no
16 município de Caucaia. **A Conselheira Ana Paula** informou sobre a Conferência Nacional Livre Popular e Democrática e com as
17 devidas explicações sobre o evento no período eleitoral. **A Conselheira Vera Lúcia** questionou sobre a chegada de processos
18 no Cesau/CE, perguntando sobre um processo referente a denúncia. **A Conselheira Cármem Rocha** falou sobre a composição
19 da CISMU e sobre um seminário que debaterá sobre o SUS, bem como sobre as eleições presidenciais. **A Secretária Executiva**
20 **do Cesau/CE Maria Goretti Araújo Sousa** falou sobre o evento que será acolhido pelo município de Caucaia, haja vista o
21 Cesau/CE não poder acolher o referido evento devido ao período eleitoral. Explicou ainda sobre o VII Congresso Brasileiro de
22 Direito e Saúde, que ocorrerá na sede da OAB Ceará, dias 09 a 13 de agosto de 2022. Explicou sobre os fluxos institucionais de
23 processos dentro da SESA/CE e do Cesau/CE, e que o referido processo citado pela conselheira Vera Lúcia já foi repassado
24 ciência a Mesa Diretora do Cesau/CE. **O Conselheiro José de Assis** falou sobre as demandas do público das pessoas com
25 deficiência debatidas em CANOAS e seus devidos encaminhamentos. **A Conselheira Antônia Márcia** explicou sobre a agenda
26 dos fóruns de conselheiros(as) e as devidas atividades. **A Conselheira Valéria Escolástico** solicitou o link da referida reunião no
27 Youtube. **A Conselheira Socorro Ferreira** explanou sobre as informações da reunião do Grupo ponto de luz, realizada no
28 auditório do Cesau/CE. **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** iniciou sua fala falando sobre o período pandêmico e os
29 devidos cuidados a serem tomados ainda, informou sobre eventos ocorridos voltados ao público LGBTQUIA+. **A Conselheira**
30 **Maria Angelita** falou sobre o surto alimentar ocorrido nos dias da 4ª CESM, e explicou os devidos procedimentos que foram
31 tomados. **O Conselheiro Vinicius Belchior** explicou sobre a importância da Comissão de Avaliação e Monitoramento da
32 Política de Incentivo Hospitalar da região do Cariri. **O Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** informou que será realizada
33 uma reunião junto a APRECE e ao COSEMS para tratar sobre a situação dos municípios e resolver adversas situações. Explicou
34 ainda sobre a migração de plataformas que está ocorrendo no Cesau/CE. **O Assessor Técnico José Hibiss Farias e a Assessora**
35 **Técnica Hariadina Salveano** prosseguiram com as devidas explicações sobre a migração de plataformas. **O Assessor Técnico**
36 **Francisco Rodrigues** iniciou com a leitura da listagem dos Conselheiros(as) que se manifestaram para o VII Congresso
37 Brasileiro de Direito e Saúde. Em seguida, o **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** empossou os seguintes
38 conselheiros(as): ALINY CAVALCANTE NOGUEIRA - GESTOR – SUPLENTE (Conselheiro titular e suplente representante do
39 segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe); DIÓGENES FARIAS GOMES -
40 GESTOR – SUPLENTE (conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 12/ 16
---------	--	---------------

41 Região Norte); ANA VLÁDIA NASCIMENTO MORAIS - USUÁRIA – SUPLENTE (conselheiros titulares e suplentes representantes
42 do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte). Em seguida, iniciou-se com a Recomendação
43 nº 01/2022 – CCOM. 1.Considerando as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE)
44 conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pela Lei Estadual Nº 13.438 de 09 de abril de 2021 1 e pelo seu
45 Regimento Interno; 2.Considerando, o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei Nº 8.080, de 19 de
46 dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência
47 à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 3.Considerando que a Constituição Federal de 1988 garante
48 a participação da sociedade civil no controle social com autonomia e independência; 4.Considerando que o nosso
49 ordenamento jurídico é verticalizado, hierarquizado e piramidal, ou seja, nenhuma norma inferior pode violar a nossa Carta
50 Magna: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos
51 estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos
52 termos seguintes: IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; V - é assegurado o direito de
53 resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; X - são invioláveis a intimidade,
54 a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente
55 de sua violação; XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que
56 a lei estabelecer; XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao
57 exercício profissional; Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma,
58 processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição. § 1º Nenhuma lei conterá
59 dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação
60 social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.” 5.Considerando, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei
61 de Acesso a Informação. Lei Federal regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é
62 aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; 6.Considerando, a Lei nº 15.175, de 28
63 de junho de 2012, que institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo somente a
64 exceção. Sua sanção representa mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o
65 fortalecimento das políticas de infotransparência pública; 7.Considerando que a notícia é um texto jornalístico cujo é objetivo
66 é relatar, narrar e informar sobre acontecimentos recentes e cotidianos que ocorreram em determinada região (bairro,
67 cidade, país etc.), com grande relevância e impacto para a sociedade; 8.Considerando que o gênero notícia é veiculado
68 atualmente em jornais, revistas, rádio, televisão, redes sociais, sites, blogs, entre outros; 9.Considerando que a Publicidade de
69 Utilidade Pública – a que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da
70 população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida;
71 10.Considerando o debate realizado na 7ª Reunião Ordinária Virtual da Comissão de Comunicação e Informação, do dia 7 de
72 julho deste, o seguinte encaminhamento ao pleno do CESAU. RECOMENDA: 1.Que a orientação da Casa Civil, sob o Decreto
73 Nº 34.831, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a Publicidade Institucional nos Sítios Eletrônicos e Redes Sociais durante
74 o período eleitoral de 2022 NÃO TEM EFICÁCIA JURÍDICA. POIS, “VIOLA” os princípios constitucionais (os direitos e garantias
75 individuais). Nesse sentido RECOMENDA a SESA que volte a veicular notícias nos sites do Cesau/CE e da Secretaria da Saúde
76 do Estado no prazo de 15 dias; 2.Tendo em vista, que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará é um órgão colegiado de caráter
77 permanente, deliberativo, atua na formulação e controle da execução da política de saúde, em nível estadual, incluídos seus
78 aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa, além de ter um papel de relevância pública; 3.À
79 consideração do Pleno do Cesau. Iniciou-se debates sobre a referida temática, restando com encaminhamento final:

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 13/ 16
---------	--	---------------

80 CONSULTA EXTERNA, SOLICITANDO UM PARECER JURÍDICO VERSANDO SOBRE A VOLTA DAS
81 NOTÍCIAS/INFORMAÇÕES/EVENTOS EXTERNOS VEICULADAS PELO SITE DO CESAU/CONTROLE SOCIAL CONSOANTE AS
82 VEDAÇÕES DO DECRETO Nº 34.831, DE 30 DE JUNHO DE 2022. POSTERIORMENTE, APÓS RETORNO DO PARECER JURÍDICO,
83 OCORRERÁ O DEVIDO POSICIONAMENTO DO RETORNO DAS INFORMAÇÕES/NOTÍCIAS/EVENTOS EXTERNOS DO CESAU.
84 (ENTIDADE PARECERISTA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB), **APROVADO** por unanimidade. Em seguida iniciou-se
85 com a leitura e explicações sobre a Recomendação nº 20/2022 – CANOAS/CTOF - Dispões pela proposta da 2ª Revisão da
86 Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte- Resolução nº.
87 53/2021 – CESAU/CE. O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
88 Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CESAU nº 20/2019 de 27 de
89 março de 2019, e: Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado,
90 garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso
91 universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe
92 sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços
93 correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou
94 conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou
95 privado; Considerando a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde
96 (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
97 Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre
98 os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços
99 públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização,
100 avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de
101 setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28
102 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento
103 da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei Estadual do Ceará
104 Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de
105 saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; Considerando a Portaria Nº 2/2020 que Divulga a relação das programações
106 orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos
107 Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os
108 blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Considerando a
109 Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários
110 da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS n.º 220, de 27 de
111 janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e
112 estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção
113 Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;
114 Considerando a Portaria GM/MS N.º 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de
115 diárias de unidade de terapia intensiva; Considerando a Fundamentação legal inserida no documento da Política Estadual de
116 Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, para o período novembro de
117 2021 a dezembro de 2023 que tratam das normas sobre as Políticas Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde(SUS); como
118 motivação legal para o cumprimento às observâncias no acompanhamento, monitoramento e análise pelo Cesau/CE;
119 Considerando o alvará sanitário como um dos critérios para adesão à Política de Incentivo Hospitalar, em conformidade com

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 14/ 16
---------	--	---------------

120 a Lei nº 6.437/ 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras
121 providências e RDC 63; Considerando o Art. 35, item X do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde-Cesau/CE, que
122 dispõe pelo acompanhamento da criação e organização da Comissão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e
123 em Medicina do Trabalho SESMT e da Comissão Interna de Prevenção a Acidentes – CIPA, nos estabelecimentos da Rede
124 Estadual de Saúde e demais instituições de saúde filantrópicas e particulares que recebem recursos do Fundo Estadual de
125 Saúde, atendendo as normas regulamentadoras – NR4 e NR5; Considerando a Resolução Nº 144/2021 da Comissão
126 Intergestores Bipartite – CIB/CE, que pactua a Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e
127 Hospital Local de Pequeno Porte no Ceará para o período: 2021-2023; Considerando a Resolução nº 40/2022 da Comissão
128 Intergestores Bipartite – CIB/CE que pactua a 1ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de referência Regional,
129 Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, para o período de 1º de março a 30 de junho de 2022 em decorrência da
130 habilitação dos leitos de UTI e do reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI; Considerando a Resolução nº 107/2022 da
131 Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE que pactua a 2ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de referência
132 Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, para o período de 1º de julho de 2022, em decorrência da habilitação
133 dos leitos de UTI e do reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI; Considerando a Resolução nº 53/2021 do Conselho
134 Estadual do Ceará – CESAU/CE, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar de referência Regional, Estratégicos e
135 Hospital Local de Pequeno Porte, para o período de 1º de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023; Considerando a
136 Resolução nº 48/2021 que aprova a Prorrogação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar até 30 de Outubro de 2021 para
137 os Hospitais Macrorregionais, Hospital Polo, Hospitais Estratégicos e Hospitais de Pequeno Porte – HPP); Considerando a
138 Resolução nº 22/2022 do Conselho Estadual do Ceará – CESAU/CE, que aprova a 1ª Revisão da Política Estadual de Incentivo
139 Hospitalar de referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, para o período de 1º de março a 30 de junho
140 de 2022 em decorrência da habilitação dos leitos de UTI e do reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI; Considerando
141 o Processo nº 06352693/2022 (VIPROC/SESA), que trata da proposta da 2ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar
142 de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte (HPP), a partir 1º de julho de 2022. Os Conselheiros
143 presentes nas Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS e Câmara Técnica de
144 Orçamento e Finança – CTOF/CESAU/CE, reunida em 11/07/2022 decidiram recomenda ao pleno do CESAU/CE;
145 RECOMENDAR, Art.1º. Aprovação da 2ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de referência Regional,
146 Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, a partir 1º de julho de 2022, em decorrência do reajuste dos valores das diárias
147 dos leitos de UTI (Portaria GM/MS nº 160, de 27/01/2022), dos valores dos incentivos das Clínicas Anestesiológica e Traumato
148 – Ortopedia concedido sem dedução dos recursos federais alocados através das Resoluções CIB/CE n º 191/2007 e de nº
149 101/2009 para os hospitais Polos que apresentaram produção no 1º período de monitoramento desta Política (nov.2021 a
150 fev.2022), e das mudanças das clínicas dos Hospitais Estratégicos Santo Antônio em Jardim, São Vicente Férrer em Lavras da
151 Mangabeira, Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo em Iracema e Hospital e Maternidade Nossa Senhora da
152 Expectação em Jaguaruana. Parágrafo Único . Foram revisados os itens 10.1 e os Anexos II, III, IV, V e VI, conforme descrição
153 em Anexo. Art. 2º. Aprovar que os resultados da Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional,
154 Estratégico e Hospital local de Pequeno Porte, citadas no caput, sejam apresentadas nos relatórios quadrimestrais (RDQA - 1º,
155 2º e 3º), por unidade hospitalar e destacando a região de saúde. Após os devidos debates, o **Presidente do Cesau/CE José**
156 **Araújo Júnior** colocou em votação a Recomendação nº 20/2022 – CANOAS/CTOF - Dispões pela proposta da 2ª Revisão da
157 Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte- Resolução nº.
158 53/2021 – CESAU/CE, restando **APROVADA** por unanimidade.

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 15/ 16
---------	--	---------------

159 **A Conselheira Ana Paula** iniciou com a leitura do Parecer Recomendativo nº 10/2022 – CTGTES: Política Estadual de Educação
160 Permanente em Saúde. CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, onde dispõe que a saúde é direito de
161 todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de
162 outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
163 CONSIDERANDO Art. 200, inciso III da Constituição Federal que atribui ao sistema único de saúde a competência de ordenar a
164 formação de recursos humanos na área de saúde CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a
165 promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
166 CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema
167 Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a lei nº
168 11.788/2009, que dispõe sobre a lei do estágio de estudantes e destaca que a concedente oferta instalações para
169 proporcionar aos educandos atividades de aprendizagem; CONSIDERANDO o Decreto Federal GM/MS 1.996/2007 que dispõe
170 sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;
171 CONSIDERANDO o Decreto Estadual SEPLAG nº 29.704/2009, que altera o programa de estágio em órgãos e entidades da
172 administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional para adequar as disposições impostas pela Lei
173 Federal Nº 11.788/2009; CONSIDERANDO a Portaria Ministerial Nº2/2017, consolidação das normas sobre as Políticas
174 Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a Portaria Ministerial Nº 3.194/2017, que dispõe sobre
175 o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS SUS.
176 CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.127/2005 que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos
177 Organizativos de Ação Pública Ensino - Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviço e
178 comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria Estadual No 44/2022, que estabelece
179 diretrizes para regulação das práticas de ensino em saúde no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará –
180 SESA; CONSIDERANDO que as Políticas públicas são ações e programas desenvolvidos pelo Estado, a fim de garantir prática e
181 direitos, previstos na Constituição Federal e em outras leis, com o afã de intervir, para solucionar, estruturar e organizar
182 serviços, integrar ações para o atendimento às demandas da população; CONSIDERANDO a 7ª Reunião Ordinária Virtual da
183 Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CTGTES), realizada no dia 06 de julho de 2022, que discutiu
184 sobre a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde – PEEPS. RECOMENDAR, 1º. Que o Conselho Estadual de Saúde
185 do Ceará - Cesau/CE, aprecie e delibere pela aprovação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde – PEEPS. 2º. À
186 consideração do Pleno, para análise e deliberação. Após os devidos debates, o **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior**
187 colocou em votação o Parecer Recomendativo nº 10/2022 – CTGTES: Política Estadual de Educação Permanente em Saúde,
188 restando **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, o **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** colocou em votação as
189 ATAS da 493ª R.O – CESAU – 18 e 19.05.2022 – MAIO e ATA da 12ª R.E VIRTUAL – CESAU 03.06.2022 – JUNHO, restando
190 **APROVADAS** por unanimidade com correção na linha nº 58. Iniciou-se com o ponto de pauta: Apresentação dos Protocolos
191 para Eventos em Massa do Ceará – COVEP/SESA/CE e Cenário Epidemiológico do COVID 19 – SEVIR/SESA/CE. **A Secretária**
192 **Executiva Dra. Sarah Mendes/SESA** informou que todos os protocolos e definições sobre os eventos em massa no Estado,
193 estão sendo geridos pelo Comitê Estadual de Combate ao COVID-19, o qual, o Presidente do colegiado encontra-se como
194 membro. E, seguida, a **Dra. Juliana Alencar/CEVEP** iniciou com apresentação em tela sobre o ponto de pauta: Cenário
195 Epidemiológico do COVID 19. Após os devidos esclarecimentos dos conselheiros(as) e os referidos debates, a **Secretária**
196 **Executiva Dra. Sarah Mendes/SESA e a Dra. Juliana Alencar/CEVEP** fizeram suas considerações finais, e agradeceram ao
197 colegiado. A **Secretária Executiva do Cesau/CE Maria Goretti Araújo Sousa** registrou a saída do Assessor Técnico Manoel
198 Rodrigues e Silva, a pedido do mesmo, e a sua substituição pelo Auxiliar Administrativo Francisco Rodrigues.

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	25ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 16/ 16
---------	--	---------------

199 Prosseguiu explicado sobre sua aprovação no Mestrado no Estado da Paraíba, e informou que a vaga pertencente ao antigo
200 Assessor Técnico do Cesau/CE, Sr. Paulo César, não pertence ao Cesau/CE. **O Sr. Manoel Rodrigues e Silva** prosseguiu com sua
201 despedida. Logo em seguida, a **Conselheira Antônia Márcia** iniciou com o ponto de pauta: Alteração da Composição do G.T da
202 Cannabis Medicinal. Contextualizou sobre a composição do G.T e explicou sua incompatibilidade com o atual regimento
203 interno do colegiado. Prosseguiu solicitando o referendamento com os 20 (vinte) membros e solicitando a indicação do
204 representante da SEPOS, constando a manifestação da Secretária Executiva Luciene Alice da Silva. Em seguida, o Assessor
205 Técnico **Manoel Rodrigues e Silva** iniciou com a leitura da Resolução nº 36/2022, o qual consta a composição atual do G.T.
206 Após os devidos debates e esclarecimentos, o **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** colocou em votação a alteração da
207 Composição do G.T da Cannabis Medicinal, restando **APROVADO** por unanimidade. Iniciou-se o ponto de pauta: Avaliação da
208 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental. O **Conselheiro Alexsandro Alencar** iniciou com as devidas explicações e suas
209 ponderações sobre o evento. Em seguida, o Assessor Técnico **Manoel Rodrigues e Silva** iniciou com a leitura em tela das
210 propostas prioritárias, propostas por eixo e os delegados eleitos para a 4ª CESM. No dia 21/07/2022, iniciou-se o ponto de
211 pauta da Composição do G.T da FUNSAÚDE, com a **Conselheira Valéria Escolástico** contextualizando sobre o assunto e
212 fazendo um resgate histórico da temática. Após o processo eleitoral, para decidir os representantes do Cesau/CE no G.T,
213 restou-se decidido os seguintes conselheiros(as): Ana Paula e Ana Valéria. Em seguida, após as devidas discussões, ficou
214 decidido a seguinte composição para o G.T: 1. IVELISE CANITO (UECE); 2. COMISSÃO DE SAÚDE DA A.L; 3. FUNDAÇÃO
215 REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE – GESTÃO; 4. SESA – SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA DA SESA; 5. COSEMS; 6. COMISSÃO DE
216 ACOMPANHAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS DA OAB/CE; 7. MINISTÉRIO PÚBLICO – MP; 8. SINDICATO ESTADUAL DOS
217 ASS.SOCIAIS; 9. SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO CE; 10. CREMEC/CE; 11. REPRESENTAÇÃO DOS APROVADOS(AS) NÍVEL
218 MÉDIO ASSISTENCIAL; 12. REPRESENTAÇÃO DOS APROVADOS(AS) ADMINISTRATIVO; 13. REPRESENTAÇÃO DOS
219 APROVADOS(AS) NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL; 14. COMISSÃO DE SAÚDE DO CRA/CE; 15. SEPLAG/CE; 16. PROCURADORIA
220 GERAL DO ESTADO – PGE; 17. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ (MOVA-SE); 18. SINFITO; 19.
221 SINDIODONTO; 20. SINDSAUDE; REPRESENTAÇÕES DO CESAU NO G.T FUNSAÚDE: 1. ANA VALÉRIA e 2. ANA PAULA. O
222 **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** colocou em votação para referendar, restando **APROVADO** por unanimidade. Em
223 seguida, abriu-se o processo eleitoral para a Conferência Nacional Livre e Popular de Saúde, restando decidido os seguintes
224 conselheiros(as): José de Assis e Ana Paula. Por fim, o **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** consultou o colegiado, para
225 informações sobre a próxima reunião do Pleno, restando decidido que a mesma se dará na modalidade presencial, porém
226 com prejuízo do almoço. O **Vice Presidente do Cesau/CE Francisco Adriano Duarte** solicitou a gravação da presente reunião.
227 Nada mais havendo a tratar o **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** encerrou a reunião dos dias 20 e 21 de julho de
228 2022, e após submetida à Secretária Executiva para leitura, análises, correções e à Plenária para aprovação, ficará disponível
229 nos arquivos do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, para fins de provas, pesquisas e como documento.

5. RESPONSÁVEIS PELA ATA

NOME	CARGO	VISTO
Francisco Rodrigues Soares Filho	Auxiliar Administrativo I	

7. SECRETARIA EXECUTIVA

NOME	CARGO	VISTO
Maria Goretti Araújo Sousa	Secretária Executiva do Cesau/CE	